



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 950

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
<i>Licitações e Contratos</i>	2
Extrato	2
 Poder Legislativo	2
<i>Atos Oficiais</i>	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 950

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA CAM/03/2024

Objeto: Nomeia o advogado
Elton Igor de Souza para o
cargo de Advogado da Câmara
Municipal de Tanabi.

O VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi-Sp, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º Fica nomeado a partir desta data, o advogado **Elton Igor de Souza**, portador do RG: 47.247.225-2, e da OAB-SP 366851, em caráter efetivo, aprovado em concurso público realizado pela Câmara Municipal de Tanabi, para o cargo de Advogado da Câmara Municipal de Tanabi. A sua Posse também ocorreu na mesma data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, através de afixação no átrio da Câmara Municipal de Tanabi.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.

Em 16 de janeiro de 2024.

VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO
Presidente

PORTARIA CAM/04/2024

Objeto: Concede gratificação que específica.

O VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi-Sp, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º Fica concedida a Gratificação Especial de Atividade Legislativa no valor de 30% (trinta por cento), de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.245/2022 ao funcionário efetivo, Elton Igor de Souza, Advogado da Câmara Municipal de Tanabi.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, através de afixação no átrio da Câmara Municipal de Tanabi.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.

Em 16 de janeiro de 2024.

VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO

Fica Adjudicado e Homologado o Convite de Preços nº 16/2023, dispondo sobre a "Aquisição de materiais perfuro-cortantes destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Tanabi, Estado de São Paulo", tendo como vencedora, a empresa: **CIRÚRGICA MEDSAÚDE HOSPITALAR BRASIL LTDA**, pelo valor global de R\$ 86.840,50 (oitenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos). **Data:** 10 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 3.208/2024 - Contratada: **CIRÚRGICA MEDSAÚDE HOSPITALAR BRASIL LTDA**, que foi vencedora do objeto deste contrato pelo valor global de R\$ 86.840,50 (oitenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), sendo o Item 01, pelo valor unitário de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), gerando o valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Item 02, pelo valor unitário de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), gerando o valor total de R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais). Item 03, pelo valor unitário de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), gerando o valor total de R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais). Item 04, pelo valor unitário de R\$ 22,99 (vinte e dois reais e noventa e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 16.093,00 (dezesseis mil e noventa e três reais). Item 05, pelo valor unitário de R\$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos), gerando o valor total de R\$ 15.470,00 (quinze mil quatrocentos e setenta reais). Item 06, pelo valor unitário de R\$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), gerando o valor total de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais). Item 07, pelo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), gerando o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Item 08, pelo valor unitário de R\$ 91,00 (noventa e um reais), gerando o valor total de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais). Item 09, pelo valor unitário de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais), gerando o valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Item 10, pelo valor unitário de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), gerando o valor total de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais). Item 11, pelo valor unitário de R\$ 78,75 (setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **Condições de pagamento:** Conforme o edital. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Data:** 10 de janeiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 950

Página 3 de 3

Presidente

.....